



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE
VOTUPORANGA

Ofício n. 78/2025

Votuporanga, 27 de junho de 2025.

Ref. Legislação Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Daniel David
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Venezuela, 3.819, B. Vila América, Votuporanga/SP



O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015; *na defesa de suas finalidades institucionais*, vem mui respeitosamente perante **Vossa Excelência** informar e solicitar o seguinte:

A execução das políticas públicas carecem duma legislação alinhada, com os pactos internacionais de defesa e proteção do meio ambiente.

O Poder Público Municipal pratica atos administrativos com poder de polícia, a fim de dar efetividade na legislação, constituindo sua função primária do Estado, para o qual foi constituído.

Nosso atual Código de Posturas é de 1977 (Lei n. 1.595, de 10/fev), já tem meio século de existência, e nem foi atualizado de acordo com as novas diretrizes e valores da Constituição Federal de 1988, nem com o Estatuto da Cidade (2001), Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010), e o Código Ambiental (2012). O que demonstra que caiu no esquecimento, e não há fiscalização para sua real efetividade.

Ante o exposto, solicitamos a **V. Ex.^a** o fornecimento em arquivo digital, da legislação municipal, incluindo os seus respectivos regulamentos, por exemplo: decretos, portarias, etc., que envolvam diretamente o “meio ambiente”; bem como a legislação da gestão de “fiscalização de multas ambientais municipais”, acrescidas das peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA).

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Dr. Denílson Carmo Bertolaia
Presidente do Comdema

“Se as abelhas desaparecerem da face da Terra, a humanidade teria, apenas, mais quatro anos de existência. Sem abelhas não há polinização, não há reprodução da flora, sem flora não há animais, sem animais, não há raça humana” (Albert Einstein).